Título: Saiba por que o Brasil divulga PIB mais tarde
Veículo: Folha de S. Paulo
Página: A20
Colunista: Nicola Pamplona / Diego Garcia

Tiragem: 307.608
Data: 01/09/2020

Saiba por que o Brasil divulga PIB mais tarde

Estratégia do IBGE de anunciar dados mais completos e falta de acesso a informações do fisco explicam atraso, dizem analistas

Nicola Pamplona e Diego Garcia

RIO DE JANEIRO Em 29 de julho, o mundo ficou sabendo que a economia dos EUA despencou 9,5% no segundo trimestre. No dia seguinte, foi a vez de a Alemanha apontar os efeitos da pandemia do coronavírus em seu PIB, que caiu 10% no período. No Reino Unido, os dados foram divulgados na semana passada: recuo de 20,4%.

O Brasil, porém, só conhecerá o tamanho do estrago provocado pelos piores momentos da pandemia em sua atividade econômica nesta terça (1º), quando o IBGE divulga o resultado do PIB do segundo trimestre.

O atraso em relação a outros países é habitual e não tem relação com eventuais efeitos do distanciamento sobre coleta dos dados. Segundo especialistas, reflete principalmente duas coisas: a estratégia de divulgação do IBGE, que já solta dados mais completos e definitivos, e a falta de acesso a dados da Receita, que poderiam agilizar a coleta dos dados.

O IBGE adotou a estratégia de, os registros existentes não são representativos do conjunto da economia e é necessário dar ênfase a pesquisas diretas.

O IBGE ainda aponta que vários países utilizam uma técnica de modelagem para produzir o PIB, e assim se economiza na produção do indicador. Na Alemanha, por exemplo, isso é válido porque a economia é diferente da brasileira, é mais desenvolvida.

No Brasil, considera-se mais apropriada a coleta de dados em vez de um modelo pronto pelas desigualdades econômicas existentes entre as pessoas e regiões e também o tamanho continental do país, com empresas grandes e pequenas espalhadas pelo território.

O ex-presidente do IBGE Roberto Olinto, que já foi membro do conselho da ONU sobre o tema, diz que há diferenças entre os modos de divulgação do Brasil que explicam parcialmente o atraso em relação aos EUA e a países da Europa.

Aqui, diz, o IBGE optou por fazer uma única divulgação, com resultados mais definitivos e menos passíveis de revisões, além de um nível de desagregação maior. Nos países em que a divulgação é mais rápida, são dados preliminares e agregados. Depois, em momentos posteriores, os dados são atualizados e detalhados.

"A diferença é a quantidade de informações", diz. "O Brasil está dentro do padrão. E divulga até mais coisas do que é pedido para o PIB trimestral", acrescenta ele, que hoje é pesquisador do FGV/Ibre.

Silvia Matos, coordenadora do Boletim Macro Ibre e pesquisadora sênior da área de Economia Aplicada do FGV/Ibre, explicou que, nos EUA, por exemplo, é divulgado um PIB preliminar e depois outro um pouco mais fechado. No IBGE, é esperado mais informação antes da publicação.

"O Brasil não tem esse PIB preliminar. Só quando chegam as anuais fecha mesmo, mas demora dois anos. Até lá, é estimativa, mas que vai sendo divulgada. No Brasil, não fazemos uma prévia, não tem um PIB temporário."

A também ex-presidente do IBGE Wasmália Bivar lembra que já houve divulgação em duas etapas, a primeira com os índices, e a segunda, com o PIB a valores correntes e outras informações. Segundo ela, houve um esforço para tentar levar para a primeira data o resultado mais detalhado.

"Com o tempo, vimos que isso não seria possível", diz. "E mesmo fazer duas divulgações foi se tornando inviável com os recursos disponíveis." Olinto vê também uma razão cultural para a divulgação única, já que ela reduz o ruído provocado pelas revisões feitas quando se divulgam dados preliminares.

Assim, o cálculo do PIB considera resultados de pesquisas feitas pelo próprio IBGE — como as que avaliam o desempregro e o desempenho dos serviços, as vendas no comércio ou a produção da indústria —, estatísticas de importação e exportação e informações do Tesouro e do BC, além de dados de agências reguladoras e de associações empresariais.

As informações são coletadas e analisadas por técnicos especializados nos diferentes setores pesquisados e depois passam por um processo de crítica e avaliação até a composição do número final.

"Cada setorialista trabalha os seus dados e depois vai juntando e vai discutindo as incoerências. Sai da produção ao consumo para analisar a cadeia", diz Olinto.

O trabalho seria mais rápido, diz ele, se o IBGE tivesse acesso a uma gama maior de registros administrativos, principalmente dados da Receita sobre empresas, que são negados sob o argumento do sigilo. Esses dados poderiam substituir coletas de hoje são feitas por email e questionários eletrônicos, por exemplo.

Se quiser mesmo entrar na OCDE, o grupo dos países ricos, o Brasil terá que fazer alterações em seu sistema estatístico e garantir acesso do IBGE às informações da Receita, um dos requisitos para que o pedido de adesão feito pelo país em 2017 seja aceito.

Olinto diz que esse será um grande avanço e defende maior ampliação do sistema. "Por exemplo, a nota fiscal eletrônica pode fazer uma revolução na estatística no Brasil. A integração da nota fiscal eletrônica com o sistema estatístico agilizaria barbaramente a produção de estatística", diz.

Economia deve encolher 8,8% no 2º tri, diz FGV-Ibre

Silvia Matos, do FGV-Ibre, disse que a expectativa é uma contração de 8,8% na comparação com os três primeiros meses do ano. O IBGE divulga o resultado nesta terça (1º).

Quis Participações S.A.
CNPJ nº 08.604.362/0001-01 - NIRE 35300338596
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31.03.2020 às 11:30 horas
Data: 31 de março de 2020, às 10:00 horas. **Local:** Sede Social, na Alameda Santos, nº 377 - 24º andar - Conjunto 2401 - Edifício Mercantil Finasa - Centro - CEP 01009-000 - São Paulo-SP. **Presença:** Assembleia realizada de forma digital através de videoconferência, com a totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Sergio Dias Lopes; Secretário: Claudio Vinícius Santana de Sousa. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações; e 2. Reforma Estatutária. **Considerando:** Do exposto com a Instrução Normativa (IN) nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) de 14 de abril de 2020, a qual regulamenta a Medida Provisória (MP) nº 931, editada pelo Governo Federal em 30 de março de 2020, e por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta assembleia foi realizada de maneira "digital" com a assinatura dos participantes de forma material, sendo os votos, informações e demais manifestações expressamente durante a reunião, e, também, através do envio de e-mail direcionado à instituição e demais acionistas com as suas decisões. **Deliberações:** Após os debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações: 1. Aumentar o capital social **R$380.704,24** (trezentos e oitenta mil reais, setecentos e quatro centavos), mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), dividido em **737.952** (setecentas e trinta e sete mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para **R$381.305.186,14** (trezentos e oitenta e um milhões, trezentos e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), dividido em **739.116** (setecentas e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de **1.164** (um mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, pelo preço unitário de **R$515,9071306** totalizando **R$600.515,90** (seiscentos mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos). Referidas novas ações são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas, conforme boletim de subscrição anexo. 1.1. Consequentemente, o caput do artigo **4º** do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º** - O capital social é de **R$381.305.186,14** (trezentos e oitenta e um milhões, trezentos e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), dividido em **739.116** (setecentas e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 31 de março de 2020. **Assinaturas:** Presidente: Sergio Dias Lopes; Secretário: Claudio Vinícius Santana de Sousa. Acionistas: **RMV Empreendimentos e Participações Ltda.**, neste ato representada por suas diretoras Sras. Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel e Marly Duarte Penna Lima Rodrigues; **Modena Empreendimentos e Participações Ltda.**, representada por sua diretora Sra. Sônia Therezinha de Sousa Ramos Vettorazzo; **Piacenza Empreendimentos e Participações Ltda.**, representada por sua diretora Sra. Dalila Gregori Camargo Bonfiglio de Moraes Toledo; e **Rubens Gorski.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Sergio Dias Lopes** - Presidente; **Claudio Vinícius Santana de Sousa - Secretário. JUCESP** nº 287.588/20-8 em 06/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABRACAF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL
1º BIÊNIO 2021 / 2022
Atendendo o quanto disposto no Artigo 32 do Estatuto Social da Entidade, convocamos os Associados para Assembleia Regional Eleitoral (ARE), para a eleição dos conselheiros para o Biênio 2021 / 2022, conforme quadro abaixo:
Devido a Pandemia da COVID-19, a reunião será por meio eletrônico, plataforma ZOOM, em conformidade com a lei nº 14.010, publicada em 12 de junho de 2020, cujo acesso será liberado 5 minutos antes da primeira chamada e sua convocação será encaminhada via e-mail e carta AR.

Região	Data/Horário
I	13 de outubro de 2020 às 10h00 em 1ª chamada às 11h00 em 2ª chamada
II	13 de outubro de 2020 às 15h00 em 1ª chamada às 16h00 em 2ª chamada
III	14 de outubro de 2020 às 10h00 em 1ª chamada às 11h00 em 2ª chamada
IV	14 de outubro de 2020 às 15h00 em 1ª chamada às 16h00 em 2ª chamada
V	15 de outubro de 2020 às 10h00 em 1ª chamada às 11h00 em 2ª chamada
VI	15 de outubro de 2020 às 15h00 em 1ª chamada às 16h00 em 2ª chamada
VIII	16 de outubro de 2020 às 10h00 em 1ª chamada às 11h00 em 2ª chamada
VII	16 de outubro de 2020 às 15h00 em 1ª chamada às 16h00 em 2ª chamada

José Carlos Dourado Azevedo Junior – Presidente
ABRACAF – Associação Brasileira dos Concessionários de Automóveis Fiat

CATUMBI - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 002.904.978/0001-03 - NIRE 35300159128
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JULHODE 2020
Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020, às 09h30, na sede social localizada à Rua Herval nº 745, bairro Belenzinho, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Catumbi Empreendimentos e Participações S.A., representando 100% do capital social conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças à vista do Sr. Luis Claudio Petrongari, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP nº 135.663 e APF nº 136.588.238-10, que reconheceu a identidade pessoal de todos os acionistas. Compareceram os acionistas com direito a voto Manoel Rodrigues Rentroia, Antonio Gildo Petrongari, Jose Armando Rodrigues Coelho da Silva e José Antonio Rodrigues Coelho da Silva representados por seu procurador Dr. Mario Engler Pinto Junior, OAB/SP nº 61.704; Paula Silvia Rodrigues Coelho da Silva; e Espólio de Alvaro Coelho da Silva representado pela sua inventariante Carlota Coelho Silva. Também compareceram à Assembleia Geral o administrador Antonio Gildo Petrongari, Vice-Presidente da Companhia; Alvaro Coelho Silva Filho, na qualidade de herdeiro do acionista falecido Alvaro Coelho da Silva; João Roberto Rodrigues Rentroia e Denise Rodrigues Rentroia, esta representada por seu procurador Dr. Mario Engler Pinto Junior, OAB/SP nº 61.704, ambos na qualidade de acionistas em condomínio da nua-propriedade das ações de Manoel Rodrigues Rentroia; Luis Claudio Petrongari e Maria Cláudia Petrongari, esta representada por seu procurador Dr. Mario Engler Pinto Junior, OAB/SP nº 61.704, na qualidade de acionistas em condomínio da nua-propriedade das ações de Antonio Gildo Petrongari; o representante da empresa de auditoria LCC Auditores Independentes, CRC-2SP029650/O-4, Sr. Marcello Lopes dos Santos; e a convidada Elizabeth Donaire Malta, na qualidade de Diretora Assistente da empresa controlada FAME - Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico Ltda. As procurações e a certidão de inventariante encontram-se arquivadas na Sociedade. Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de S. Paulo nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2020. Assumiu a presidência da mesa o acionista e Diretor Vice-Presidente Antonio Gildo Petrongari que convidou o Sr. Luis Cláudio Petrongari para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas: (i) aprovação pela maioria absoluta do capital votante (58,44%), com a concordância expressa dos acionistas nu-proprietários sem direito a voto João Roberto Rodrigues Rentroia, Denise Rodrigues Rentroia, Luis Cláudio Petrongari, Maria Cláudia Petrongari, e de Álvaro Coelho Silva Filho, herdeiro do Espólio de Álvaro Coelho Silva, das demonstrações financeiras da Companhia apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 publicadas em 03 de junho de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Folha de S.Paulo, com parecer favorável do auditor independente. Votou contrariamente e restou vencido o acionista Espólio de Alvaro Coelho da Silva, representado por sua inventariante Carlota Coelho Silva, que justificou o posicionamento por conta de disputas judiciais contra os administradores; (ii) autorizar pela maioria absoluta do capital votante (58,44%), com a concordância expressa dos acionistas nu-proprietários sem direito a voto João Roberto Rodrigues Rentroia, Denise Rodrigues Rentroia, Luis Cláudio Petrongari, Maria Cláudia Petrongari, e de Álvaro Coelho Silva Filho, herdeiro do Espólio de Álvaro Coelho Silva, a aumento do capital social, sem emissão de novas ações, em mais R$ 7.600.370,00 (sete milhões, seiscentos mil, trezentos e setenta reais), mediante incorporação ao capital social de saldo existente de R$ 989.456,43 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) na conta de Lucros Sobre o Capital Próprio que ficará doravante com saldo zerado, e R$ 6.610.913,57 (seis milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e trezes reais e cinquenta e sete centavos) na conta de Reservas de Lucros que ficará doravante com saldo de R$ 3.107.093,57 (três milhões, cento e sete mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), passando doravante o capital social a ser equivalente a R$ 74.593.670,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais). Votou contrariamente e restou vencido o acionista Espólio de Alvaro Coelho da Silva, representado por sua inventariante Carlota Coelho Silva, que justificou o posicionamento por conta de disputas judiciais contra os administradores; (iii) aprovação pela maioria absoluta do capital votante (58,44%), com a concordância expressa dos acionistas nu-proprietários sem direito a voto João Roberto Rodrigues Rentroia, Denise Rodrigues Rentroia, Luis Cláudio Petrongari, Maria Cláudia Petrongari, e de Álvaro Coelho Silva Filho, herdeiro do Espólio de Álvaro Coelho Silva, da proposta da Diretoria de destinação do resultado do exercício, consistente na distribuição de dividendos no montante total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), sendo R$ 425.104,31 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) existentes na conta de Dividendos a Pagar regularmente apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, e R$ 4.895,69 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) da conta de Reserva de Lucros, cujo montante equivale ao dividendo mínimo obrigatório (06%) previsto no Artigo Oitavo do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos serão pagos aos acionistas na proporção da participação de cada um no capital social, em 06 (seis) parcelas, com vencimento nas datas de 31 de julho, 31 de agosto, 30 de setembro, 30 de outubro, 30 de novembro e 30 de dezembro de 2020. Os dividendos devidos ao espólio do anterior acionista Álvaro Coelho da Silva serão pagos diretamente aos herdeiros Álvaro Coelho Silva Filho e Carlota Coelho Silva, na proporção de metade para cada um. Votou contrariamente e restou vencido o acionista Espólio de Alvaro Coelho da Silva, representado por sua inventariante Carlota Coelho Silva, que justificou o posicionamento por conta de disputas judiciais contra os administradores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, lavrando-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que vai assinada por todos os presentes, em 04 (quatro) vias de igual teor. Antonio Gildo Petrongari - Diretor Vice-Presidente - Presidente da Assembleia; Espólio de Alvaro Coelho da Silva - Carlota Coelho Silva; Paula Silvia Rodrigues Coelho da Silva; Alvaro Coelho Silva Filho - Herdeiro de Alvaro Coelho da Silva; João Roberto Rodrigues Rentroia; Manoel Rodrigues Rentroia - p.p. Mario Engler Pinto Junior; Antonio Gildo Petrongari - p.p. Mario Engler Pinto Junior; José Armando Rodrigues Coelho da Silva - p.p. Mario Engler Pinto Junior; José Antonio Rodrigues Coelho da Silva - p.p. Mario Engler Pinto Junior; Denise Rodrigues Rentroia - p.p. Mario Engler Pinto Junior; Maria Cláudia Petrongari - p.p. Mario Engler Pinto Junior; Luis Cláudio Petrongari - Secretário - OAB/SP nº 135.663 - Visto do advogado. JUCESP nº 303.654/20-0 em 12/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.
CNPJ/ME nº 35.593.905/0001-05 - NIRE 31300128431
COMUNICADO
A **Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.593.905/0001-05, com sede na Rua Braga, 500, Granja Marileusa, Uberlândia/MG, vencedora do leilão de Concessão do Sistema Rodoviário composto pela BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e áreas, edifícios e terrenos, pátios centrais, laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de intercessão com a rodovia, bem como obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontram nos limites faixa de domínio da rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão notifica todos os proprietários dos locais abaixo relacionados, uma vez que ao comparecer não foi possível a localização e/ou não foi identificado, entrar em contato por meio do e-mail: faixadominio@ecovias.com.br, ou pelo telefone (34) 3291-8000, a fim de obter informações acerca do procedimento para regularização dos acessos e/ou ocupações irregulares existentes dentro dos limites da faixa de domínio ao longo do trecho concedido da Rodovia BR 364/GO. 176+100 / Oeste / Jataí; 173+600 / Leste / Jataí; 166+000 / Leste / Jataí; 163+150 / Oeste / Jataí; 160+100 / Leste / Jataí; 154+600 / Leste / Jataí; 154+500 / Leste / Jataí; 152+000 / Oeste / Jataí; 151+000 / Leste / Jataí; 128+080 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 127+210 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 126+900 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 125+000 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 117+550 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 114+700 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 113+450 / Leste / Aparecida Alta; 112+400 / Leste / Aparecida Alta; 112+270 / Oeste / Cachoeira Alta; 112+000 / Oeste / Cachoeira Alta; 110+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 108+100 / Oeste / Cachoeira Alta; 106+200 / Leste / Cachoeira Alta; 095+850 / Leste / Cachoeira Alta; 094+700 / Leste / Cachoeira Alta; 094+350 / Oeste / Cachoeira Alta; 094+300 / Leste / Cachoeira Alta; 093+450 / Leste / Cachoeira Alta; 091+100 / Leste / Cachoeira Alta; 091+100 / Oeste / Cachoeira Alta; 091+050 / Oeste / Cachoeira Alta; 090+800 / Oeste / Cachoeira Alta; 090+500 / Leste / Cachoeira Alta; 089+000 / Leste / Cachoeira Alta; 088+000 / Leste / Cachoeira Alta; 087+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 087+200 / Oeste / Cachoeira Alta; 086+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 084+650 / Oeste / Cachoeira Alta; 084+400 / Oeste / Cachoeira Alta; 081+550 / Leste / Cachoeira Alta; 079+850 / Leste / Cachoeira Alta; 079+400 / Leste / Cachoeira Alta; 078+900 / Leste / Cachoeira Alta; 078+550 / Leste / Cachoeira Alta; 078+200 / Leste / Cachoeira Alta; 078+000 / Leste / Cachoeira Alta; 077+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 068+580 / Leste / Cachoeira Alta; 067+080 / Leste / Cachoeira Alta; 068+050 / Oeste / Cachoeira Alta; 067+020 / Leste / Cachoeira Alta; 066+650 / Leste / Cachoeira Alta; 067+020 / Oeste / Cachoeira Alta; 058+000 / Oeste / Cachoeira Alta; 057+750 / Leste / Cachoeira Alta; 057+500 / Leste / Cachoeira Alta; 056+950 / Oeste / Cachoeira Alta; 055+100 / Oeste / Cachoeira Alta; 054+460 / Leste / Cachoeira Alta; 052+745 / Leste / Cachoeira Alta; 052+500 / Oeste / Cachoeira Alta; 051+640 / Oeste / Cachoeira Alta; 041+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 041+500 / Oeste / Cachoeira Alta; 040+640 / Oeste / São Simão; 001+050 / Leste / São Simão; 000+800 / Leste / São Simão; 000+400 / Oeste / São Simão; 000+100 / Oeste / São Simão; 096+230 / Leste / Cachoeira Alta; 113+160 / Oeste / Cachoeira Alta; 057+450 / Oeste / Cachoeira Alta; 058+690 / Oeste / Cachoeira Alta; 089+950 / Leste / Cachoeira Alta; 112+560 / Oeste / Cachoeira Alta; 113+255 / Oeste / Cachoeira Alta; 118+435 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 015+005 / Leste / São Simão; 015+100 / Leste / São Simão; 006+250 / Leste / São Simão; 006+715 / Leste / São Simão; 002+650 / Oeste / São Simão; 001+525 / Oeste / São Simão; 001+030 / Leste / São Simão; 003+210 / Oeste / São Simão; 022+700 / Oeste / São Simão; 024+530 / Oeste / Paranaiguara; 026+010 / Oeste / Paranaiguara; 026+200 / Leste / Paranaiguara; 028+000 / Oeste / Paranaiguara; 028+150 / Oeste / Paranaiguara; 190+150 / Leste / Jataí; 189+650 / Leste / Jataí; 189+650 / Oeste / Jataí; 189+200 / Leste / Jataí; 187+750 / Leste / Jataí; 187+750 / Oeste / Jataí; 186+600 / Leste / Jataí; 185+500 / Leste / Jataí; 184+000 / Leste / Jataí; 182+950 / Oeste / Jataí; 182+950 / Leste / Jataí; 182+150 / Oeste / Jataí; 180+350 / Oeste / Jataí; 179+500 / Leste / Jataí; 179+500 / Oeste / Jataí; 177+800 / Leste / Jataí; 177+400 / Leste / Jataí; 176+500 / Oeste / Jataí; 176+500 / Leste / Jataí; 176+100 / Leste / Jataí; 176+100 / Oeste / Jataí; 174+900 / Oeste / Jataí; 174+700 / Leste / Jataí; 174+650 / Leste / Jataí; 173+050 / Leste / Jataí; 171+550 / Leste / Jataí; 170+600 / Oeste / Jataí; 168+900 / Oeste / Jataí; 168+000 / Leste / Jataí; 167+900 / Oeste / Jataí; 166+000 / Leste / Jataí; 166+000 / Oeste / Jataí; 165+500 / Leste / Jataí; 165+350 / Leste / Jataí; 164+860 / Oeste / Jataí; 164+500 / Leste / Jataí; 163+150 / Oeste / Jataí; 162+200 / Oeste / Jataí; 162+100 / Leste / Jataí; 161+450 / Leste / Jataí; 161+450 / Oeste / Jataí; 160+100 / Leste / Jataí; 158+700 / Oeste / Jataí; 158+700 / Leste / Jataí; 157+800 / Oeste / Jataí; 154+500 / Leste / Jataí; 153+600 / Oeste / Jataí; 152+950 / Oeste / Jataí; 152+000 / Oeste / Jataí; 151+000 / Leste / Jataí; 151+000 / Leste / Jataí; 148+785 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 148+090 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 148+790 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 148+810 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 145+900 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 143+780 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 142+650 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 142+650 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 141+250 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 139+650 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 138+250 / Oeste / Jataí; 138+250 / Leste / Jataí; 138+000 / Leste / Jataí; 134+400 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 130+000 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 130+000 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 129+800 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 129+200 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 128+080 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 127+210 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 126+900 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 126+900 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 125+000 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 124+600 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 123+000 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 117+550 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 116+700 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 116+250 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 115+000 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 114+800 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 114+800 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 114+700 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 114+350 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 113+450 / Leste / Cachoeira Alta; 112+400 / Leste / Cachoeira Alta; 112+270 / Oeste / Cachoeira Alta; 112+000 / Oeste / Cachoeira Alta; 110+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 110+000 / Leste / Cachoeira Alta; 109+200 / Leste / Cachoeira Alta; 108+550 / Leste / Cachoeira Alta; 108+100 / Oeste / Cachoeira Alta; 107+600 / Leste / Cachoeira Alta; 107+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 106+200 / Leste / Cachoeira Alta; 105+000 / Leste / Cachoeira Alta; 104+300 / Leste / Cachoeira Alta; 104+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 102+400 / Leste / Cachoeira Alta; 099+600 / Leste / Cachoeira Alta; 099+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 099+300 / Leste / Cachoeira Alta; 098+250 / Leste / Cachoeira Alta; 098+250 / Oeste / Cachoeira Alta; 097+800 / Leste / Cachoeira Alta; 096+900 / Leste / Cachoeira Alta; 096+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 095+850 / Leste / Cachoeira Alta; 095+450 / Oeste / Cachoeira Alta; 094+300 / Leste / Cachoeira Alta; 094+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 093+450 / Leste / Cachoeira Alta; 091+100 / Leste / Cachoeira Alta; 091+100 / Oeste / Cachoeira Alta; 091+050 / Oeste / Cachoeira Alta; 090+800 / Oeste / Cachoeira Alta; 090+500 / Leste / Cachoeira Alta; 090+500 / Oeste / Cachoeira Alta; 090+400 / Oeste / Cachoeira Alta; 089+000 / Leste / Cachoeira Alta; 088+250 / Leste / Cachoeira Alta; 088+000 / Leste / Cachoeira Alta; 087+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 087+200 / Oeste / Cachoeira Alta; 086+300 / Oeste / Cachoeira Alta; 086+100 / Leste / Cachoeira Alta; 086+050 / Oeste / Cachoeira Alta; 084+880 / Oeste / Cachoeira Alta; 084+400 / Oeste / Cachoeira Alta; 082+050 / Oeste / Cachoeira Alta; 081+550 / Leste / Cachoeira Alta; 080+950 / Oeste / Cachoeira Alta; 079+850 / Leste / Cachoeira Alta; 079+400 / Leste / Cachoeira Alta; 078+900 / Leste / Cachoeira Alta; 078+550 / Leste / Cachoeira Alta; 078+200 / Leste / Cachoeira Alta; 078+000 / Leste / Cachoeira Alta; 077+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 076+350 / Leste / Cachoeira Alta; 073+850 / Leste / Cachoeira Alta; 073+850 / Oeste / Cachoeira Alta; 073+450 / Oeste / Cachoeira Alta; 071+400 / Leste / Cachoeira Alta; 069+650 / Oeste / Cachoeira Alta; 069+565 / Leste / Cachoeira Alta; 068+560 / Leste / Cachoeira Alta; 067+080 / Leste / Cachoeira Alta; 068+050 / Oeste / Cachoeira Alta; 066+650 / Leste / Cachoeira Alta; 067+020 / Leste / Cachoeira Alta; 064+250 / Oeste / Cachoeira Alta; 062+525 / Oeste / Cachoeira Alta; 059+150 / Leste / Cachoeira Alta; 059+125 / Leste / Cachoeira Alta; 059+100 / Leste / Cachoeira Alta; 058+845 / Leste / Cachoeira Alta; 058+000 / Oeste / Cachoeira Alta; 057+900 / Oeste / Cachoeira Alta; 057+750 / Leste / Cachoeira Alta; 057+500 / Leste / Cachoeira Alta; 056+950 / Oeste / Cachoeira Alta; 055+900 / Leste / Cachoeira Alta; 055+100 / Oeste / Cachoeira Alta; 054+460 / Leste / Cachoeira Alta; 052+745 / Leste / Cachoeira Alta; 051+940 / Oeste / Cachoeira Alta; 051+640 / Oeste / Cachoeira Alta; 050+300 / Leste / Cachoeira Alta; 050+250 / Leste / Cachoeira Alta; 049+400 / Leste / Cachoeira Alta; 049+400 / Oeste / Cachoeira Alta; 048+300 / Leste / Cachoeira Alta; 045+300 / Leste / Cachoeira Alta; 044+550 / Oeste / Cachoeira Alta; 042+600 / Leste / Cachoeira Alta; 042+200 / Oeste / Cachoeira Alta; 041+700 / Leste / Cachoeira Alta; 041+600 / Oeste / Cachoeira Alta; 041+150 / Leste / Cachoeira Alta; 040+200 / Leste / Cachoeira Alta; 039+170 / Leste / Paranaiguara; 038+900 / Leste / Paranaiguara; 038+000 / Leste / Paranaiguara; 035+975 / Leste / Paranaiguara; 035+935 / Oeste / Paranaiguara; 032+200 / Leste / Paranaiguara; 032+200 / Oeste / Paranaiguara; 031+700 / Leste / Paranaiguara; 031+700 / Oeste / Paranaiguara; 029+610 / Leste / Paranaiguara; 028+500 / Leste / Paranaiguara; 028+150 / Oeste / Paranaiguara; 026+800 / Leste / Paranaiguara; 023+560 / Leste / São Simão; 023+515 / Oeste / São Simão; 023+500 / Leste / São Simão; 022+630 / Oeste / São Simão; 021+460 / Leste / São Simão; 021+300 / Oeste / São Simão; 020+270 / Leste / São Simão; 020+250 / Oeste / São Simão; 018+515 / Oeste / São Simão; 012+750 / Leste / São Simão; 010+600 / Leste / São Simão; 010+600 / Oeste / São Simão; 009+800 / Leste / São Simão; 008+780 / Leste / São Simão; 008+645 / Oeste / São Simão; 008+315 / Oeste / São Simão; 007+275 / Oeste / São Simão; 007+055 / Oeste / São Simão; 006+800 / Oeste / São Simão; 006+170 / Oeste / São Simão; 004+650 / Oeste / São Simão; 000+800 / Leste / São Simão; 000+400 / Oeste / São Simão; 000+100 / Oeste / São Simão; 122+405 / Oeste / Aparecida do Rio Doce; 003+700 / Leste / São Simão; 011+335 / Leste / São Simão; 026+820 / Leste / Paranaiguara; 110+020 / Leste / Cachoeira Alta; 133+125 / Leste / Aparecida do Rio Doce; 008+250 / Oeste / São Simão; 006+715 / Oeste / São Simão; 004+650 / Oeste / São Simão; 002+650 / Oeste / São Simão; 001+525 / Oeste / São Simão; 001+030 / Leste / São Simão; 007+130 / Oeste / São Simão; 006+930 / Oeste / São Simão; 006+730 / Oeste / São Simão; 006+210 / Oeste / São Simão; 003+210 / Oeste / São Simão; 002+150 / Leste / São Simão; 002+150 / Oeste / São Simão; 001+950 / Leste / São Simão; 081+950 / Oeste / São Simão; 007+300 / Oeste / São Simão; 008+400 / Oeste / São Simão; 008+790 / Leste / São Simão; 012+200 / Oeste / São Simão; 014+500 / Leste / São Simão; 014+500 / Oeste / São Simão; 015+300 / Oeste / São Simão; 018+530 / Oeste / Paranaiguara; 026+010 / Oeste / Paranaiguara; 026+010 / Leste / Paranaiguara; 028+000 / Oeste / Paranaiguara; 028+150 / Oeste / Paranaiguara; 007+240 / Oeste / São Simão; 006+900 / Oeste / São Simão; 008+820 / Leste / São Simão; 058+860 / Leste / Cachoeira Alta; 113+250 / Oeste / Cachoeira Alta; 005+670 / Oeste / São Simão; 087+150 / Oeste / Cachoeira Alta; 088+150 / Oeste / Cachoeira Alta; 069+150 / Oeste / Cachoeira Alta; 069+150 / Leste / Cachoeira Alta; 073+880 / Oeste / Cachoeira Alta; 075+320 / Oeste / Cachoeira Alta; 076+170 / Oeste / Cachoeira Alta; 076+500 / OESTE / Cachoeira Alta; 076+990 / Leste / Cachoeira Alta; 077+690 / Leste / Cachoeira Alta; 078+125 / Leste / Cachoeira Alta; 078+145 / Leste / Cachoeira Alta; 078+170 / Oeste / Cachoeira Alta; 078+460 / Oeste / Cachoeira Alta; 078+788 / OESTE / Cachoeira Alta; 078+857 / OESTE / Cachoeira Alta; 078+908 / OESTE / Cachoeira Alta; 079+137 / OESTE / Cachoeira Alta; 079+150 / OESTE / Cachoeira Alta; 079+168 / OESTE / Cachoeira Alta; 079